



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA
20 DE OUTUBRO DE 2021 – N.º 1/2021 - MANDATO 2021 – 2025**

--- Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro foi a seguinte:-----

Ponto 01 - Proposta de Ata n.º 18/2021 - Reunião realizada no dia 30/09/2021. Para Deliberação. -----

Ponto 02 – Proposta de periodicidade das reuniões da Câmara Municipal. Para Deliberação. -----

Ponto 03 - Proposta de delegação de competências na Presidente da Câmara Municipal. Para Deliberação. -----

Ponto 04 - Despacho de nomeação de Vereador a tempo inteiro. Para Conhecimento. -----

Ponto 5 - Proposta de criação de lugar do 2.º Vereador a tempo inteiro. Para Deliberação. -----

Ponto 06 - Nomeação de Tesoureira Substituta. Para Deliberação. -----





Ponto 07 - Movimentação de contas tituladas pela Autarquia junto de diversas instituições bancárias. Para Deliberação.

Ponto 08 - Designação da comissão de vistorias técnicas. Para Deliberação.

ABERTURA DA REUNIÃO

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram quatorze horas e trinta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento de seguida do resumo diário de tesouraria referente ao dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, com um total de disponibilidades de 984.894,11 euros (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e onze centésimos centésimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que iniciou a sua intervenção dizendo que era a sua primeira reunião numa nova missão, que não lhe era totalmente estranha em termos de função, pois tinha desempenhado aquele cargo com funções executivas durante dez anos, e por isso era claramente uma função que conhecia bem, sendo que ia mostrar todo o seu empenho, toda a sua dedicação, da mesma forma que o tinha feito ao longo dos dez anos em que tinha estado em funções executivas. Referiu que todo o trabalho desenvolvido ao longo daquele tempo, tinha sido no sentido de melhorar as condições da população de Alpiarça e também de funcionamento da própria Câmara Municipal, tendo contribuído para uma evolução bastante positiva, no que respeitava à situação financeira da Autarquia, pois tinha contribuído para que tivessem sido criadas condições para que a própria Autarquia fosse governável, condições para que se pudesse fazer investimento, o que praticamente só tinha sido possível desde o ano de dois mil e dezanove, pois só nessa altura tinham conseguido algum desafogo no sentido também de criar condições para outro tipo de ação e de projetos e investimentos necessários, embora isso não tivesse invalidado que tivessem desenvolvido um trabalho extremamente positivo no âmbito de



outros projetos já amplamente divulgados. Salientou que se sentia orgulhoso do trabalho desenvolvido e de ter tido uma ação muito definitiva e positiva na reconversão do espaço urbano da Vila de Alpiarça, na criação de condições para o funcionamento da educação no Concelho, em termos de infraestruturas e também na parte desportiva, bem como todo o trabalho desenvolvido de apoio às Associações, Coletividades, e a própria criação de novos espaços de lazer e espaços verdes. Frisou que, em termos de futuro o foco seria sempre o de poderem contar com os eleitos da CDU, que iriam continuar focados no desenvolvimento do Concelho, mas não iriam deixar também de defender aquilo que era a sua visão desse mesmo desenvolvimento, sendo certo que o objetivo de todas as partes era o mesmo e podiam contar consigo nesse sentido. Referiu que tinha sido divulgado um documento, referente ao horário de atendimento da senhora Presidente e dos senhores Vereadores, que podia induzir os munícipes em erro, porque os Vereadores da oposição, que também compunham o Executivo do Município, pretendiam no futuro ter um horário de atendimento, eventualmente atendendo por marcação, sendo depois disponibilizado um espaço físico consoante esse mesmo agendamento, sendo que pretendiam que tal situação fosse depois divulgada no site do Município e nas redes sociais, quando comunicassem essa mesma disponibilidade em termos de horário, quer de horário de atendimento presencial, quer também do contacto por outras vias, como por exemplo por email.-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal interveio, referindo que relativamente à questão do atendimento, e exatamente porque tinham naquele dia a primeira reunião, era sua intenção questionar os senhores Vereadores se pretendiam ter um período de atendimento e se queriam indicar um horário preferencial, bem como o dia, para que essa informação fosse imediatamente divulgada na página do Município e nos outros meios onde publicitavam as matérias importantes para o Município.-----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, salientando que para si era uma novidade estar daquele lado, porque tinha estado como deputada municipal, em representação da Junta de Freguesia, nos últimos oito anos em que tinha sido Presidente da Junta de Freguesia, mas como Vereadora era uma estreia. Disse que subscrevia o que o senhor Vereador João Arraiolos tinha dito, e acrescentou que estavam ali como Vereadores da oposição, mas não estavam para fazer oposição por oposição, estavam para colaborar naquilo que fosse necessário, quer no que



fossem as competências do Município, quer também para reivindicar serviços que não eram da competência do Município, mas que eram da competência da Administração Central, pois estavam dispostos a reivindicar, sempre que esses serviços apresentassem um mau funcionamento, ou na sua possível extinção, como tinha sido o caso dos CTT, do quartel da GNR, as questões da saúde, a situação da Caixa Geral de Depósitos, ou seja, tudo o que fossem serviços essenciais à população.-

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara Municipal, agradecendo as palavras dos senhores Vereadores e referindo que o seu compromisso era um compromisso desde logo público, quando tinha assumido a responsabilidade de se candidatar para aquelas funções. Referiu que da sua parte iria haver sempre abertura, proximidade, diálogo e negociação, naquilo que achava que de facto servia melhor o interesse da população, e portanto o objetivo era conseguir trabalhar em conjunto, da melhor forma possível, para cumprir desde logo o juramento que tinha feito, naturalmente em conformidade com aquilo que era o seu programa e os propósitos relativamente ao Concelho de Alpiarça.-----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

--- Ponto 01 - Proposta de Ata n.º 18/2021 - Reunião realizada no dia 30/09/2021. Para Deliberação: -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o ponto e informou que aquela ata só podia ser aprovada por si e pelo senhor Vereador João Arraiolos, pois tinham sido os únicos que tinham participado naquela reunião, pelo que deu a palavra ao senhor Vereador para fazer sugestões de alteração à ata.-----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, para sugerir alterações à ata. -----

--- Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade dos presentes na respetiva reunião. -----

--- Ponto 02 – Proposta de periodicidade das reuniões da Câmara Municipal. Para Deliberação: ---





--- A senhora Presidente da Câmara Municipal leu a proposta que se transcreve: *“Considerando: - A previsão normativa constante do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Os princípios constitucionalmente sufragados da prossecução do interesse público e da participação dos cidadãos no procedimento administrativo, PROponho Que o Executivo Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabeleça que as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, se realizem quinzenalmente, às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas 09h30m. A Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”*. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que explicou que já tinha havido um contacto informal sobre aquele assunto, e que depois de conversar também com a senhora Vereadora Fernanda Cardigo, não tinham nada a opor e estavam de acordo com aquele pré-agendamento, estando disponíveis também caso houvesse necessidade, para pontualmente fazer acertos no agendamento, por dificuldades pessoais ou profissionais.-----

--- A senhora Presidente interveio, referindo que iria ter isso em consideração, até porque também tinha sido sempre esse o procedimento por parte do Executivo no anterior mandato, pois tinha existido sempre disponibilidade para organizarem as agendas, em função sobretudo da vida profissional dos Vereadores que não estavam com funções executivas na Câmara Municipal.-----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estabelecer que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente, às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas 09h30m.** -----

--- **Ponto 03 - Proposta de delegação de competências na Presidente da Câmara Municipal. Para Deliberação:**-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o ponto, procedendo à leitura da respetiva proposta: *“Proposta de delegação de competências na Presidente da Câmara Municipal Considerando: - Os princípios da autonomia local, da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da eficiência da administração pública; - O elevado número de matérias da competência da Câmara Municipal, que não possibilita que todas elas sejam*



apreciadas e decididas na totalidade, em reuniões deste Órgão, pois tal implicaria uma sobrecarga da agenda e o conseqüente prejuízo na rapidez das decisões em matérias relevantes; Que a figura da delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, reservando para a reunião do Executivo Municipal as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior efeito; - Que o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que estabelece medidas de modernização administrativa, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública e desburocratizada; PROPONHO Que a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere delegar na Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, as competências atribuídas por lei à Câmara Municipal, nomeadamente: 1) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - As competências da Câmara Municipal constantes das alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), ce), dd), ee), ff), gg) ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy), zz), bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; k) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades

da administração central; t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; qq) Administrar o domínio público municipal; rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das



povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. - A competência para autorizar o exercício de atividades ruidosas temporárias, prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro na redação atual e para verificar o cumprimento do projeto acústico no âmbito do procedimento de autorização e utilização, conforme previsto no n.º 5 do artigo 12.º do mesmo diploma legal; - A competência prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto - Lei n.º 48/2011 de 1 de Abril, alterado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro para conceder a autorização relativa à ocupação do espaço público referida nos n.º 4 e 5 do artigo 12.º do mesmo diploma legal (mobiliário urbano); - A competência para autorizar o acesso às atividades previstas no n.º 1 do artigo 5.º do anexo ao Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) e designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 5.º do mesmo diploma legal; - A competência para conceder licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88 de 17 de agosto, na redação atual;- As competências atribuídas à Câmara Municipal constantes do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Alpiarça; 2) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências atribuídas à Câmara Municipal até ao limite de 748.196,85€. 3) No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/96, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro (RJUE) e outras matérias conexas i) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º: - A competência atribuída à Câmara Municipal em matéria de concessão de licenças administrativas (n.º 2 do artigo 4.º do RJUE) e aprovação de



informações prévias (artigos 14.º e seguintes do RJUE); ii) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: - A competência para emitir a certidão referida no n.º 9 do artigo 6.º do RJUE relativa aos destaques previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do mesmo diploma legal; - A competência para em sede de fiscalização sucessiva, inviabilizar a execução de operações urbanísticas objeto de comunicação prévia e promover as medidas de legalidade urbanística, prevista no n.º 8 do artigo 35.º do RJUE; - A competência para certificar a constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, prevista no n.º 3 do artigo 66.º do RJUE; - A competência para declarar a caducidades referidas no artigo 71.º do RJUE, prevista no n.º 5 do mesmo artigo e diploma legal; - A competência para a revogação da licença, conforme previsto no n.º 2 do artigo 73.º do RJUE; - A competência atribuída à Câmara Municipal para receber provisória e definitivamente as obras de urbanização, conforme previsto no artigo 87.º do RJUE; - A competência atribuída à Câmara Municipal para determinar a execução de obras de conservação de edifícios ou a demolição total ou parcial dos mesmos, prevista no n.º 1 e 3 do artigo 89.º e n.º 3 do artigo 102.º do RJUE; - A competência atribuída à Câmara Municipal para tomar posse administrativa de imóvel ou despejo sumário do mesmo, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º e n.º 2 do artigo 109.º do RJUE; - A competência atribuída à Câmara Municipal para permitir o fracionamento do pagamento de taxas referidas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 116.º do RJUE; - As competências atribuídas à Câmara Municipal constantes do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; - A competência para ordenar e determinar o nível de conservação e definir as obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior de um prédio urbano ou fração autónoma, prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto - Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro; - A competência para emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro na redação atual; - A competência para aprovar os projetos de emparcelamento simples, prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; - A competência para licenciar as ações de destruição do revestimento vegetal ou alteração do relevo natural, previstas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 139/89 de 28 de abril; - As competências relativas à instalação, exploração e funcionamento de empreendimentos turísticos, previstas no n.º 2 do artigo 22.º, n.º 2 do artigo 33.º e n.º 2 do



artigo 68.º do Decreto - Lei n.º 39/2008 de 7 de março, republicado pelo Decreto - Lei n.º 15/2014 de 22 de Janeiro; - A competência para licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, previstas no n.º 1 do artigo 15.º, n.º 1 do artigo 25.º e artigo 27.º do Decreto - Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro. O exercício das competências ora delegadas não prejudica a possibilidade de recurso para a Câmara Municipal das decisões tornadas ao abrigo das mesmas, nem da sua impugnação contenciosa. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, frisando que em relação àquele ponto, bem como aos pontos 3, 4 e 5, entendia que os mesmos implicavam uma decisão que claramente era uma opção do Executivo em maioria na Câmara Municipal, uma decisão em termos de gestão e de opção do Executivo em maioria, pelo que se iriam abster.-----

--- A senhora Presidente da Câmara interveio, sugerindo uma alteração à proposta por indicação da Dr.ª Carla Borba, que estava a dar apoio à reunião. De seguida, colocou o ponto à votação, com a correção, retirando do elenco das competências a delegar a alínea ccc). Esclareceu, ainda, que aquela delegação de competências decorria da lei, e como se tratava dum elenco de competências muito vastas, mantê-las todas concentradas na Câmara significava ter reuniões muito longas, porque tudo tinha que ser decidido na Câmara Municipal, pelo que aquela transferência de competências era feita com base naquilo que a lei permitia em termos de amplitude legal, para depois a Presidente da Câmara poder também subdelegar tais competências nos restantes elementos da vereação, assegurando o funcionamento da Câmara Municipal com maior eficácia. --

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (CDU), delegar as competências na Presidente da Câmara Municipal, conforme proposta apresentada.**-----

--- **Ponto 04 - Despacho de nomeação de Vereador a tempo inteiro. Para Conhecimento:** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à leitura do seguinte despacho: *“Assunto: Despacho de nomeação de Vereador a Tempo Inteiro - Considerando que: - O cargo de Presidente da Câmara, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia, designadamente, na implementação das ações inerentes aos poderes de representação do Município, que decorrem do artigo 35.º do*





Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - A extensão e diversidade de matérias da competência da Presidente Câmara Municipal, não possibilitam a sua apreciação e decisão na totalidade, sob pena de constituir uma enorme sobrecarga, com conseqüente prejuízo em termos da capacidade de resposta; NOMEIO No uso da competência que me confere o n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio Vereador a Tempo Inteiro, o senhor Jorge Manuel Claudino de Freitas, com efeitos a partir do dia 18 de Outubro de 2021, que ficará com as funções e competências inerentes aos seguintes pelouros: - Urbanismo e Obras; - Fiscalização Municipal; -Ambiente; - Mercado e Abastecimento Público; - Desporto e Juventude; - Serviços Urbanos e Limpeza; - Parque de Máquinas e Viaturas; - Sinalização e Trânsito; - Iluminação Pública. A Presidente da Câmara Municipal- Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”. -----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

--- **Ponto 5 - Proposta de criação de lugar do 2.º Vereador a tempo inteiro. Para Deliberação:** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o cargo de um segundo vereador a tempo inteiro, por imposição legal, também tinha que ser aprovado pela Câmara Municipal. De seguida procedeu à leitura da seguinte proposta: *“Proposta de criação de lugar de 2.º Vereador a tempo inteiro. Considerando que: - O cargo de Presidente da Câmara, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia, designadamente, na implementação das ações inerentes aos poderes de representação do Município, que decorrem do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - As atribuições do Município são cada vez mais exigentes havendo a necessidade de distribuir os pelouros pelos eleitos, de forma a uma melhor satisfação das necessidades da população; PROPONHO Que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere criar mais um lugar de Vereador a Tempo Inteiro, com as funções e competências inerentes às seguintes áreas: - Educação; -Cultura; -Ação Social; -Saúde; - Serviços Administrativos. A Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes.”* -----



--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (CDU) criar mais um lugar de Vereador a Tempo Inteiro, com as funções e competências inerentes às seguintes áreas: Educação, Cultura, Ação Social, Saúde, Serviços Administrativos. -----

--- **Ponto 06 - Nomeação de Tesoureira Substituta. Para Deliberação:** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta para deliberação:

“Nomeação de Tesoureira substituta - Considerando que: - Na estrutura orgânica e mapa de pessoal do Município de Alpiarça, não existe a carreira de adjunto de tesoureiro; - Nas faltas e impedimentos da tesoureira, com duração inferior a 30 dias, as funções que lhe são atribuídas deverão ser sempre asseguradas por outro funcionários em serviço, designado para o efeito; PROPONHO - Que a tesoureira Maria Fernanda Peixinho seja substituída/nas suas faltas e impedimentos, pela assistente técnica Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo, titular do documento de identificação civil n.º. A Presidente da Câmara. Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes.” -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a tesoureira Maria Fernanda Peixinho seja substituída, nas suas faltas e impedimentos pela assistente técnica Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo.-----

--- **Ponto 07 - Movimentação de contas tituladas pela Autarquia junto de diversas instituições bancárias. Para Deliberação:**-----

--- A senhora Presidente da Câmara procedeu à leitura, da proposta: *“PROPOSTA - Movimentação de contas tituladas pela autarquia junto de diversas instituições bancárias - Considerando o início de mandato do presente executivo camarário para o quadriénio 2023/2025; - Considerando a necessidade em se espelhar a nova composição do executivo em matéria de assinaturas para efeitos de movimentação de contas tituladas pela autarquia junto de diversas instituições bancárias; Proponho: 1 - Que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas; 2 - Que uma das assinaturas seja obrigatoriamente a da Tesoureira Municipal, Maria Fernanda Diogo Rodrigues Peixinho, titular do documento de identificação civil n.º, ou da funcionária sua substituta, Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo, titular do documento de identificação civil n.º; 3 - Que a segunda assinatura seja aposta, pela seguinte membro da Câmara*



Municipal: Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, titular do documento de identificação civil n.º, ou da Vereadora da Câmara Municipal, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, titular do documento de identificação civil n.º. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, para dizer que os pontos 6, 7, e 8 legalmente constituíam uma competência da Câmara Municipal, sendo que estava de acordo na nomeação daquelas pessoas para tais funções e como tal, iria votar a favor.-----

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - Que a Autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas; 2 - Que uma das assinaturas seja obrigatoriamente a da Tesoureira Municipal, Maria Fernanda Diogo Rodrigues Peixinho ou da funcionária sua substituta, Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo; 3 - Que a segunda assinatura seja aposta, pelos seguintes membros da Câmara Municipal: Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, ou da Vereadora da Câmara Municipal, Ana Margarida Vences Rosa do Céu.** -----

--- **Ponto 08 - Designação da comissão de vistorias técnicas. Para Deliberação:**-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que se tratava de mais uma proposta que decorria duma obrigatoriedade legal, e que também justificava a necessidade daquela primeira reunião ter sido feita com muita brevidade, para garantir o normal funcionamento dos serviços. Posteriormente, procedeu a leitura da respetiva proposta: *“Proposta de designação da comissão técnica para realização de vistorias - Considerando que: - O Regime Jurídico da Urbanização e a Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro prevê, nos artigos 90.º, 95.º e 96.º, a possibilidade da Câmara Municipal proceder à realização de vistorias e inspeções, no âmbito da urbanização e da edificação; - As vistorias e inspeções em causa devem ser realizadas por técnicos habilitados para o efeito, nomeados pela Câmara Municipal; PROPONHO Que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 90.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a comissão de vistorias seja constituída pelos seguintes técnicos: - Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Engenheira Civil, Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica de*





Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização, em regime de substituição; - Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, Engenheiro Civil, Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição; - Luís Miguel Agapito Caetano, Fiscal do Gabinete de Fiscalização da Unidade Orgânica de Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização. A Presidente da Câmara Municipal Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes.”---

--- **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a comissão de vistorias seja constituída pelos seguintes técnicos: Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate e Luís Miguel Agapito Caetano.**-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito.-----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Alves Costa, que começou por cumprimentar a senhora Presidente da Câmara Municipal e os restantes membros da vereação, desejando-lhes felicitações e votos sucesso. Explicou que a sua intervenção tinha a ver com duas palavras, que normalmente designava por legalidade democrática e nesse sentido tinha uma proposta a fazer. Salientou que desde o dia treze de janeiro de dois mil e dezassete, que não entrava naquela sala de reuniões, porque entendia que os munícipes deviam ser bem tratados e respeitados, sendo que no dia em causa a senhora munícipe Sónia Sanfona tinha feito uma intervenção sobre os terrenos que tinham sido entregues à ARPICA, para uma determinada finalidade que não se tinha vindo a concretizar, e que o então Presidente da Câmara Municipal, na altura tinha sido deselegante. Referiu que depois tinha feito uma intervenção relacionada com a Barragem dos Patudos, à qual o senhor Presidente tinha respondido de forma perfeitamente normal, mas que o Vice-Presidente tinha usado da palavra e tinha-lhe chamado mentiroso, pelo que desde esse momento que se tinha recusado a entrar naquela sala enquanto o regime não caísse. Continuou a intervenção, dizendo que em Março de dois mil de dezasseis tinha redigido uma proposta de homenagem ao senhor Engenheiro Leonel Piscalho, sobre o seu desempenho relevante no processo de criação da Barragem dos Patudos, embora tivesse a consciência que qualquer proposta iniciada por si, praticamente teria a negação assumida do anterior regime, mas ainda assim na altura tinha entendido fazê-la e colocá-la à consideração do TPA e do respetivo Vereador, à época, dessa força política. Explicou que a



proposta estava feita em papel timbrado do TPA, assinado pelo Vereador e tinha sido agendada para a reunião de dois mil e dezasseis, do dia oito de Abril e tinha sido aprovada por unanimidade, com grande entusiasmo na altura por parte do senhor Presidente da Câmara. Pediu para, em meia dúzia de linhas, citar o que se encontrava na respetiva ata: *"O senhor Vereador Francisco Cunha fez um enquadramento da proposta, ressaltando a importância do Engenheiro Leonel Lopes Piscalho para a construção da Barragem dos Patudos. O senhor Vereador Manuel Colhe questionou se será largo ou praça e qual a data de atribuição do nome. O senhor Presidente sugeriu que fique salvaguardada a data, logo que sejam feitas as diligências necessárias no local. O senhor Francisco Cunha sugere que tenha em consideração que o senhor Engenheiro Piscalho não reside no país e sugere ainda que tendo em conta o espaço a nomeação será melhor ser Largo. O senhor Vereador Manuel Colhe sugere que se agende já para o dois de Abril, para o próximo ano. O senhor Presidente sugeriu que fique claro que será Engenheiro Leonel Duque Piscalho, a partir do momento em que esteja concluída a obra da requalificação do espaço. Aprovado por unanimidade"*. Continuou a intervenção, dizendo que a deliberação era de dois mil e dezasseis, que era uma deliberação democraticamente aprovada por unanimidade, mas que estavam em dois mil e vinte e um e a mesma não tinha sido cumprida. Disse que de acordo com os elementos que possuía, achava que a razão do incumprimento era perseguição política, uma vez que o senhor Armindo e o senhor Engenheiro Piscalho tinham aderido à lista de eleitoral de dois mil e dezassete da candidata Sónia Sanfona, e o resultado disso tinha sido uma reação de perseguição política, que levou a que a deliberação não fosse cumprida. Propôs que se desse cumprimento a tal deliberação aprovada por unanimidade e que aquela concretização fosse efetuada com caráter de urgência, e como sinal do retorno a Alpiarça da legalidade democrática. Pediu, ainda, que a proposta que entregou ficasse anexada à respetiva ata. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Leonel Piscalho, que começou por referir que ao longo da execução da Barragem, que iniciou em mil novecentos e oitenta e três ou oitenta e quatro, o processo não tinha decorrido tecnicamente nas condições ideais para o Município, embora na altura tivesse sido feito um esforço muito grande para concretizar esse sonho, transformado-o em realidade. Disse que as coisas não tinham ficado como tinha sugerido, mas estava disponível no sentido de dar todo o apoio necessário, porque tinha estado desde o primeiro dia ligado àquela



obra, e era necessário resolver o problema do plano água quanto antes, pois quanto mais se adia, mais difícil se tornava a resolução do problema e mais complicações surgiam.-----

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara Municipal, começando por responder às questões colocadas pelo senhor munícipe Eduardo Costa, e dizendo em primeiro lugar que as deliberações da Câmara Municipal deviam ser cumpridas, independentemente de quem a ela presidia, pois do ponto de vista legal essa era uma imposição, e ainda mais quando eram tomadas por unanimidade, pois nem sequer havia o problema de ter que se perceber se o equilíbrio de forças ou de entendimentos se tinham que acautelar. Referiu que a sua intenção era cumprir as deliberações que fossem tomadas, e designadamente aquela deliberação em particular, porque não só o facto tinha sido reconhecido por todos os elementos do Executivo Municipal de então, mas também porque se mantinha aquele reconhecimento até aos dias atuais. Explicou, para manter a inteira justiça relativamente ao Executivo anterior, que o então Presidente Mário Pereira lhe tinha dito que ainda não tinham cumprido a deliberação, que tinha sido aprovada por unanimidade, porque teriam um entendimento diferente, quanto à designação em concreto de uma única personalidade ou à possibilidade que essa designação fosse extensiva a um conjunto de outras pessoas ou entidades, que consideravam que tinham tido um papel importante na criação daquela infraestrutura. Frisou que enquanto Vereadora nunca tinha verdadeiramente concordado com essa situação, pois achava que a deliberação era clara, era objetiva e portanto o que estava em causa era homenagear a figura do Engenheiro Leonel Piscalho e não o conjunto de pessoas, que teria sido vasto, que tinham contribuído de alguma forma para que a Barragem dos Patudos surgisse. Relativamente à intervenção do senhor Engenheiro Leonel Piscalho, agradeceu a disponibilidade e disse que o atual Executivo estava a procurar inteirar - se do ponto de situação dos vários serviços, e do funcionamento do próprio Município, sendo que mesmo com a melhor vontade possível, não tinham ainda conseguido apreender toda a dinâmica do Município, bem como do conjunto de obras que estavam em execução, do ponto de situação relativamente cada uma delas e do ponto de situação dos vários serviços, das suas necessidades de organização e dos outros contingentes, pelo que, após estabilizarem aquele período de aprendizagem e de conhecimento, iriam tentar resolver muito urgentemente a situação da Barragem. Explicou que o do Parque Ecológico dos Patudos previa um conjunto de alterações junto da Albufeira dos Patudos,





sendo que tal projeto tinha sido aprovado e o anterior Executivo tinha o financiamento assegurado, mas após ter aberto o concurso, o mesmo tinha ficado deserto, o que significava que o atual Executivo tivesse que olhar para o projeto e perceber que alterações é que eventualmente conseguiria fazer, para depois procurar lançar um novo concurso de modo a garantir a manutenção do financiamento, já que os projetos financiados tinham períodos de execução e se não fossem executados, havia outros organismos e outras entidades que tinham projetos em carteira para obterem financiamento e que ficavam com essas verbas não utilizadas. Terminou, referindo que naturalmente iriam contar com a disponibilidade e com a competência técnica do senhor Engenheiro Leonel Piscalho, para lhes dar a sua opinião avalizada relativamente àquela temática.-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, para dizer de uma forma muito sintética, que o regime em que vivia era exatamente o mesmo em que se vivia no mês anterior, sendo certo que já havia quarenta e sete anos, que felizmente se vivia num regime democrático, que tinha permitido que a CDU tivesse estado três mandatos à frente da Câmara Municipal e que agora tinha permitido que a população tivesse optado por outra solução. Frisou que não se revia noutro tipo de regime, embora reconhecesse que existiam pessoas que achavam que deviam haver outros regimes, até porque defendiam ideias de extrema direita, mas felizmente o regime democrático era o vigente e permitia que estivesse ali todos fazendo as suas intervenções e defendendo as suas ideias. Salientou que o regime democrático tinha trazido muitas melhorias ao país, à população e era nesse regime que se revia, sendo que julgava que a senhora Presidente também iria fazer alguma referência a isso, mas tinha optado por não o fazer. Em relação às restantes questões, referiu que a senhora Presidente já tinha feito algumas referências, pelo que pretendia apenas destacar que o anterior Executivo tinha feito alguns melhoramentos naquele espaço, sendo certo que o Município sozinho dificilmente iria conseguir fazer uma intervenção de fundo, pelo que teria que contar também com outros pareceres de outras entidades e com todos aqueles que pudessem colaborar em tal processo, estando disponível para isso.-----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, dizendo que subscrevia o que o Vereador João Arraiolos tinha dito e acrescentou que na força política que representava, não tinha havido, nem haveria nunca qualquer perseguição política.-----





--- Interveio a senhora Presidente da Câmara Municipal, para explicar que não tinha feito nenhuma referência a regimes, porque não tinha qualquer dúvida relativamente ao regime sob o qual se vivia, e nem tinha interpretado a intervenção com aquele sentido.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 15h46m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data.-----

--- E eu, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente.-----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOAGAJRH

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

